



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 18/09

Processo Administrativo n° 07/10/12.380

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta n° 200, Campinas-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, e por seu Secretário Municipal de Finanças, **PAULO MALLMANN**, assistidos pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, empresa de economia mista municipal, com sede na Rua Ataliba Camargo Andrade n° 47, bairro do Cambuí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 48.197.859/0001-69, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO**, a seguir designada **IMA**, e a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS**, empresa de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade n° 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.119.855/0001-37, neste ato representada por seus Diretores Presidente, **LAURO PÉRICLES GONÇALVES** e Comercial, **CLÁUDIO QUÉRCIA SOARES**, assistidos pelo Procurador Jurídico, **CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO**, a seguir designada **SANASA**, com fulcro nos preceitos de Direito Público e de acordo com o artigo 251, inciso I da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal n° 15.759 de 13/2/2007, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações no que couber, estão justas e acertadas para celebrarem o presente termo, dentro das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo estabelecer a cooperação técnico-administrativo-financeira, para a conjugação de esforços para consecução de atividades relacionadas à tecnologia da informação e implantação do sistema de Geoprocessamento do Município de Campinas-SP (SIG-Campinas).



1.2 – Dentre as atividades a serem implementadas pelos partícipes, caberá o planejamento e os estudos em face do SIG SANASA em desenvolvimento conjuntamente com o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD e a Fundação de Ciência e Tecnologia Espaciais – FUNCATE e da base cartográfica existente hoje na SANASA.

1.3 – O presente instrumento constitui os objetivos da SANASA previstos na Lei de Criação de nº 4345/73 e no Art. 2º do Estatuto Social que é o planejamento, execução, fiscalização e operação dos serviços públicos de saneamento básico.

SEGUNDA - METODOLOGIA DO TRABALHO

2.1 – A metodologia do trabalho contempla as seguintes etapas e, em conformidade com os objetivos do presente termo de cooperação:

Planejamento e desenvolvimento das ações para implantação de softwares e das aplicações relativos ao SIG/SANASA e SIG/MUNICÍPIO, de acordo com aplicativos nas seguintes áreas específicas:

- a) Módulo de Cadastro de Objetos de Mapeamento Urbano Básico (MUB);
- b) Módulo de Cadastro de Objetos da Rede de Água;
- c) Banco de Dados de Trabalho e os Aplicativos de Cadastro de Mapeamento Urbano Básico (MUB) e de Cadastro de Rede de Água;
- d) Módulo de Cadastro de Objetos da Rede de Esgotamento Sanitário;
- e) Módulo de Importação de Dados de Cadastro de Mapeamento Urbano Básico (MUB), Redes de Água e de Esgotamento Sanitário;
- f) Manutenção do Cadastro Físico, Territorial e Ambiental –
 - Análise e avaliação dos processos atuais, os sistemas e ferramentas envolvidos e a identificação de oportunidades de melhorias e de necessidades de adequação, objetivando o cenário futuro de operação;
- g) Módulo de Cadastro de Informações Turísticas

Este módulo permite:



- Cadastro e Manutenção georreferenciados de Pontos com grande fluxo de pessoas e suas informações.
- Consultas e Visualização de Pontos com grande fluxo de pessoas, permitindo a busca alfanumérica.
- Geração de Mapas Temáticos de pontos com grande fluxo de pessoas selecionando uma ou mais categorias ou subcategorias.
- Cadastro e Manutenção dos Pontos de Interesse, georreferenciando estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

h) Módulo de Cadastro de Informações relacionadas com cidadania, trabalho, inclusão social

Este módulo permite:

- Cadastro e Manutenção georreferenciados das famílias atendidas, ONGs e pontos de interesse;
- Divisões territoriais, de acordo com o Setor Censitário IBGE e UTB (Unidade Territorial Básica);
- Visualização temporal do resultado da implementação dos programas, permitindo a visualização no tempo da implementação dos programas e seus efeitos na redução da vulnerabilidade social das famílias, principalmente no tocante ao Saneamento Básico existente e o a ser planejado e construído;
- Geração de mapas temáticos que auxiliem no controle de inclusão/exclusão social possibilitando o planejamento e registro de ações, principalmente na área de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto.

i) Módulo de Cadastro de Informações da área de Infraestrutura

Este módulo permite:

- Cadastro e Manutenção georreferenciados das obras públicas e sistema viário, com os pontos de interesse e cadastro das informações alfanuméricas dos mesmos;
- Consulta e visualização do ciclo de vida das obras públicas, permitindo visualizar as obras planejadas, em execução e executadas, assim como a visualização de futuras obras ainda em fase de projeto, para que possam se avaliados os conseqüentes impactos no setor de saneamento básico;



- Controle de sobreposição de Visões, visualização histórica da implantação das mudanças no sistema viário do município, planejamento, execução, o construído e
- o implantado, para uma visão mais contextualizada e ampla do sistema de saneamento implantado.
- Geração de Mapas Temáticos com informações de: pavimentação, drenagem pluvial e obras públicas, para a sua análise no contexto do saneamento básico implantado e a implantar.

j) Módulo de Cadastro de Informações da área educacional

Este módulo permite:

- Cadastro e Manutenção georreferenciados de escolas municipais, estaduais e creches infantis, seus alunos e candidatos a vagas na rede do município.
- Consultas e visualização de escolas municipais, estaduais e creches infantis, permitindo a busca alfanumérica.
- Geração de mapas temáticos para planejamento da construção e ampliação de novas escolas, considerando áreas públicas e privadas, patrimônio do município, tombamentos históricos, restrições ambientais e topografia dos terrenos para que possa ser desenvolvido o plano de saneamento necessário para o correto abastecimento de água e coleta, afastamento e destinação final do esgoto.
- Geração da área de abrangência das escolas possibilitando mapeamento das áreas de abrangência de cada escola e creche infantil, apontando no mapa possíveis problemas de demanda x oferta de vagas nas escolas e seus impactos no saneamento básico.

k) Módulo de Cadastro de Informações da área de transportes

Este módulo permite:

- Cadastro e manutenção de pontos de interesse de trânsito georreferenciados, registrando informações sobre acidentes, semáforos, sentidos de circulação, sinalização, pontos de taxi e ônibus, áreas em obras, locais de shows, rodeios e corridas, radares e câmeras.
- Consultas e visualização dos trajetos das linhas de transporte coletivo do município: percursos, tempo do trajeto, tamanho da linha, vias com maior volume, tendo-se em vista as intervenções constantemente necessárias na rede pública de saneamento para avaliação de seu impacto na área de transporte.



- Geração de mapas temáticos com informações de: patrimônio do município, densidade populacional, tipos de pavimentos das vias públicas, em função das obras de saneamento a serem desenvolvidas no futuro para seu planejamento.
- Visualização de plantas digitalizadas permitindo a importação de imagens digitalizadas relativas a plantas de novos projetos para a avaliação da sua influência no desenvolvimento da capacidade de saneamento do município.

l) Módulo de Cadastro de Informações da área de serviços técnicos gerais e áreas públicas

Este módulo permite:

- Cadastro e manutenção georreferenciados de permissionários e locais de fixação de publicidade, quiosques, trailers, bancas de revistas e de frutas, cemitérios, feiras livres e de artesanato, circos e eventos e outdoors com a finalidade de se verificar a necessidade de abastecimento de água e rede de esgoto e quais os impactos destes equipamentos na rede pública de abastecimento.
- Geração de mapas temáticos com a projeção da rede necessária.

m) Módulo de Cadastro de Informações da área de habitação

Este módulo permite:

- Cadastro e manutenção georreferenciados de elementos de mapas: ortofotocartas, unidades territoriais fundiárias, ocupações, elementos viários, meio ambiente, mobiliário urbano, divisão/organização territorial, infra-estrutura, faixas de domínio/servidão e vazios urbanos.
- Consulta, visualização e sobreposição dos elementos de mapas com chaves de consulta.
- Consultas e relatórios do cadastro social, contendo: levantamento da situação atual das famílias localizadas em áreas de ocupação irregular e a existência/possibilidade da disponibilização de rede pública de saneamento.
- Visualização da informação do cadastro social: visualização de mapas dos dados constantes no cadastro social.

n) Módulo de Cadastro de Informações da área da saúde

Este módulo permite:

- Cadastro e manutenção georreferenciados de ocorrências (óbitos, nascimentos, doenças, atendimentos hospitalares e ambulatoriais, áreas contaminadas) e unidades de



saúde (estabelecimentos de saúde, estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária), com a finalidade de analisar as ocorrências e sua correlação com o serviço de saneamento disponibilizado.

- Consultas e visualização de unidades de saúde, locais de endemias, ocorrências de doenças transmitidas por água contaminada, e outras informações relacionadas à saúde populacional, permitindo a busca alfanumérica, inclusive com a localização da rede de saneamento existente.
- Geração de mapas temáticos com informações dos pontos de interesse da saúde populacional selecionando uma ou mais categorias ou subcategorias.

o) Módulo de Cadastro de Informações da área de segurança pública

Este módulo permite:

- Cadastro e manutenção georreferenciados de unidades territoriais, elementos viários, mobiliário urbano, câmeras, sensores, medidores, áreas de segurança e áreas de risco
- Visualização das ocorrências
- Visualização de áreas relevantes para a segurança pública, para permitir o seu confronto com as áreas importantes para a segurança patrimonial e operacional da SANASA.
- Visualização de áreas relevantes para a defesa civil, para permitir o seu confronto com as áreas importantes para a segurança patrimonial e operacional das redes da SANASA.

p) Módulo de Cadastro de Informações das áreas de planejamento e desenvolvimento urbanos.

Este módulo permite:

- Cadastro e manutenção georreferenciados de unidades territoriais, elementos viários, mobiliário urbano, divisão/organização territorial e infra-estrutura para serem utilizados no planejamento e desenvolvimento urbanos
- Consultas e relatórios sobre a base cartográfica
- Manutenção da base cartográfica legada
- Sobreposição de visões de elementos no mapa

q) Módulo de Informações da área de urbanismo

Este módulo permite:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- Cadastro e manutenção georreferenciados, unidades territoriais fundiárias, elementos viários, mobiliário urbano, divisão/organização territorial e infra-estrutura para a sua utilização em ações urbanísticas e de intervenções para o saneamento básico.

- Consultas de dados/documentos associados à base SIG.

Geração de mapas temáticos e geração de visões sobre elementos de mapa, de interesse para as ações de urbanismo.

r) Módulo de Cadastro de Informações relacionadas com a base tributária

Este módulo permite:

- Cadastro e manutenção georreferenciados de unidades territoriais fundiárias, elementos viários, mobiliário urbano, divisão/organização territorial e infra-estrutura de interesse para a base tributária com relação aos estudos de tarifa social, tarifa mínima e de interesse da SANASA.

- Geração de mapas temáticos socioeconômicos com base em informações econômicas- tributárias para análise e composição da tarifa de saneamento.

- Visualização de informações relevantes para o planejamento estratégico da SANASA.

s) Módulo de Cadastro de Informações relacionadas com o Serviço 156

Este módulo permite:

- Cadastro e manutenção georreferenciados de unidades territoriais fundiárias, elementos viários, mobiliário urbano, divisão/organização territorial e infra-estrutura para utilização no serviço 156 integrado ao sistema SANASA.

- Geração de mapas temáticos com base em informações contidas nos registros do serviço 156

- Visualização de informações relevantes para planejamento estratégico do serviço 156 e da SANASA.

t) Base Cartográfica:

- Base cartográfica do Município de Campinas na escala 1:5.000, constituída por fotos aéreas georreferenciadas obtidas em 2005 e pelo ortomosaico contínuo gerado com as referidas fotos;

- Base cartográfica de 60% (sessenta por cento) do Município de Campinas na escala de 1:5.000, constituída por imagens de alta resolução (0,60 cm) obtidas, em 2006, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

satélites de sensoriamento remoto e pelo ortomosaico contínuo gerado com as referidas imagens;

- Base cartográfica do Município de Campinas na escala de 1:5.000, constituída por imagens de alta resolução (1,00 m) obtidas em 2008, por satélites de sensoriamento remoto e pelo ortomosaico contínuo gerado com as referidas imagens;
- Base cartográfica do Município de Campinas na escala de 1:2.000, constituída por imagens de alta resolução (0,50 cm) obtidas, em 2008, por satélites de sensoriamento remoto, pelo ortomosaico contínuo, pelo Modelo Digital de Terreno e pelas curvas de nível, gerados com as referidas imagens;
- Rede de Referência Cadastral do Município de Campinas constituída por um ponto geodésico a cada 3 (três) quilômetros quadrados.

TERCEIRA – DOS CUSTOS ESTIMADOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1 - No que tange ao cronograma físico-financeiro, fica estabelecido que, caso seja concretizada a implementação com a devida utilização dos aplicativos a partir do SIG/SANASA para o SIG/CAMPINAS, a Prefeitura repassará à SANASA a quantia de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), a título de compensação por sua utilização.

3.1.1 - Os custos apresentados compõem-se de:

Atividade	Custo
Sistemas, aplicativos	8.708.230,00
Sistema computacional	2.000.000,00
Imagens, ortomosaico, marcos geodésicos	1.878.500,00
MUB Cadastro	2.500.000,00
Implantação do sistema na PMC	450.000,00
Adequação das imagens / integrações	463.270,00
Total	16.000.000,00

3.1.3 - As seguintes dotações serão utilizadas:

Órgão	Dotação	Valor
SMI	201000.20101.15.122.2002.4188.339039	(PTRES: 200330) 1.886.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SME	07120.12.361.2002.4188.01.339039.220-000 (0097)	464.628,00
	07120.12.365.2002.4188.01.339039.210-000 (0099)	881.780,00
	07130.12.361.2002.4188.01.339039.220-000 (0103)	500.000,00
	07130.12.365.2002.4188.01.339039.210-000 (0107)	360.000,00
	07140.12.365.2002.4188.01.339039.210-000 (0119)	694.362,00
	Total	2.900.770,00
SMS	081000.08.110.10.122.2002.4188.01.339039.310-000 (080127)	
	2.007.482,00	
SMF	051000.05120.04.122.2002.4188.3.3.90.39.01.100.000 (PT RES 050070)	2.679.771,00
SCG	021000.02140.04.126.2002.4188.01.339039.100-000 (020029)	
	2.029.949,10	
	21000.02140.04126200241880029.339039.0101100000 (ptres 020029)	866.406,12
	21000.02140.04126200211180410.339039.0101100000 (ptres 020410)	126.058,85
	21000.02140.04126200211280416.339039.0101100000 (ptres 020416)	96.900,00
	21000.02140.04126200211010401.339039.0101100000 (ptres 020401)	42.180,00
	21000.02140.04126200221020417.339039.0101100000 (ptres 020417)	41.250,00
	21000.02140.04126200211060403.339039.0101100000 (ptres 020403)	36.750,00
	21000.02140.15127200212660423.339039.0101100000 (ptres 020423)	36.405,93
	21000.02140.04126301011000418.339039.0101100000 (ptres 020418)	24.100,00
	Total	3.300.000,00
Seplan	13110.04.122.2002.4188.01.339039.100-000 (0250)	
	3.225.247,00	
	Total Geral	16.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1.4 - Divisão do escopo x valores por secretaria:

Item	SMI	SME	SMS	SCG	SMF	Seplan	Total
Sistemas, aplicativos			1.386.730,00			2.400.770,00	1.507.482,00
		2.179.771,00	1.233.477,00			8.708.230,00	
Imagens, ortomosaico, marcos geodésicos						500.000,00	500.000,00
		500.000,00	378.500,00				1.878.500,00
Sistema computacional							2.000.000,00
		2.000.000,00					
MUB Cadastro					8.230,00		500.000,00
		1.991.770,00	2.500.000,00				
Implantação do sistema na PMC							450.000,00
		450.000,00					
Adequação das imagens / integrações							463.270,00
			463.270,00				
	1.886.730,00		2.900.770,00		2.007.482,00		3.300.000,00
	2.679.771,00	3.225.247,00			16.000.000,00		

QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

4.1 – O MUNICÍPIO se obriga a:

4.1.1 – Acompanhar os trabalhos de planejamento visando o desenvolvimento do SIG-CAMPINAS a partir do sistema utilizado pela SANASA;

4.1.2 - Debater junto aos partícipes quanto as adequações necessárias do sistema SIG-SANASA para ao atendimento dos interesses da municipalidade;

4.1.3 - Caso não haja possibilidade técnica-administrativa para a referida disposição do sistema de geoprocessamento do município, incumbe ao Município o repasse de recursos à SANASA pelos custos advindos das atividades desenvolvidas até a data em que encerrar-se-á as obrigações estabelecidas inicialmente.

4.2 – A SANASA se obriga a:



4.2.1 – Evitar todos os esforços, colocando a sua base cartográfica à disposição da equipe de técnicos para desenvolver no SIG/CAMPINAS a partir do SIG/SANASA.

4.2.2 – Disponibilizar técnicos aptos a desenvolver adequações ao sistema SIG-SANASA para que seja criado o SIG-CAMPINAS, bem como, oferecer treinamento e capacitação aos técnicos do IMA e do MUNICÍPIO, após sua implantação;

4.2.2 – Arcar com as despesas advindas dos trabalhos de desenvolvimento do softwares de acordo com os aplicativos e suas áreas específicas.

4.2.3 – garantir as condições necessárias à continuidade e evolução do sistema.

4.2.4 – garantir a transferência para IMA de todo conhecimento necessário para operação, suporte, administração, manutenção e evolução do sistema, através de Plano de Trabalho desenvolvido em conjunto especificamente para este fim.

4.3 – A IMA se obriga a:

4.3.1 – Assumir toda operação, suporte, administração, manutenção e evolução do sistema após transferência de conhecimento que trata o item 4.2.4 e mediante contrapartida financeira da PMC viabilizada por instrumento próprio dentro do contrato vigente.

4.4 – Das obrigações recíprocas:

4.4.1 - Para a consecução do objeto do presente instrumento os partícipes se utilizarão de recursos humanos próprios, devendo proporcionar reciprocamente, facilidades para o fluxo de dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e metas previstas.

4.4.2 – Cada partícipe deverá prover o espaço físico e os recursos de infra-estrutura para suportar o desenvolvimento das atividades do presente instrumento, conforme especificado.

4.3.3 – Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução deste.



QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do presente Termo de Cooperação Interinstitucional será por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

SEXTA - DENÚNCIA

6.1 - O presente Termo de Cooperação Interinstitucional poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que aquele que assim o desejar manifeste sua intenção ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer alteração no Termo de Cooperação Interinstitucional será feita por Termo Aditivo que, assinados pelos partícipes, passará a fazer parte integrante do mesmo.

OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

8.1 – O acompanhamento do presente Termo de Cooperação com vistas ao fiel cumprimento das disposições nele contidas, bem como aos entendimentos indispensáveis ao estabelecimento das condições específicas para a celebração de futuros Planos de Trabalho, será feito através da IMA, DEINFO/SMF, SEPLAM, SMS, SME, Sec. Infra Estrutura e SMCASP.

NONA – DA PROPRIEDADE

9.1 – Após o desenvolvimento do sistema SIG-CAMPINAS a propriedade dos aplicativos que forem resultados deste termo serão de propriedade da SANASA e da Prefeitura Municipal de Campinas, resguardadas as informações fornecidas por ambas e que forem julgadas sigilosas, que continuarão sendo de suas propriedades. Inclui-se no conceito de propriedade, para efeito deste Termo, o direito autoral sobre os códigos fonte gerados, bem como os direitos deste advindos de acordo com a legislação brasileira específica.

DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O repasse referente ao objeto deste Termo de Cooperação será liberada no montante total previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

10.2 Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto e lastreado em títulos de dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês;

10.3 As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1 – Os partícipes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Campinas - SP, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de dezembro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA
Diretor Presidente : Lauro Pércles Gonçalves

Cláudio Quércia Soares - Diretor Comercial SANASA

Carlos Roberto Cavagioni Fº - Procurador Jurídico SANASA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA
Diretor Presidente: Pedro Jaime Ziller De Araújo

Luiz Massayoshi Ayabe - Diretor Administrativo e Financeiro – IMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 07/10/12.380

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Cooperante: Município de Campinas

Cooperadas: SANASA e IMA

Termo de Cooperação n.º 18/09

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de dezembro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA
Diretor Presidente : Lauro Péricles Gonçalves

Cláudio Quércia Soares - Diretor Comercial SANASA

Carlos Roberto Cavagioni Fº - Procurador Jurídico SANASA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA
Diretor Presidente: Pedro Jaime Ziller De Araújo

Luiz Massayoshi Ayabe - Diretor Administrativo e Financeiro – IMA